



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO CPJ n. 17/2023

Altera a Resolução CPJ nº 1/2023, para modificar as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 35ª, 40ª e 52ª.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

II – o advento da Lei Estadual nº 8.866, de 12 de junho de 2023, que transformou a 2ª Vara Criminal da Capital no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º- A 35ª e a 40ª Promotorias de Justiça da Capital passam a ter a atribuição de atuar perante o 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

Parágrafo único. A 38ª e a 43ª Promotorias de Justiça da Capital permanecerão com a atribuição de atuar perante o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

Art. 2º- A 52ª Promotoria de Justiça da Capital passa a ter a atribuição de atuar perante a 11ª Vara Criminal da Capital.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Valter José de Omena Acioly

Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício



PORTARIA SPGAI nº 612, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000872/2023-58, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.692,46 (um mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 22 a 24 de agosto de 2023, a serviço desta PGJ para participar da Reunião Ordinária do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 613, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000874/2023-04, RESOLVE conceder em favor do Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, Promotor de Justiça, ora Coordenador do CAOP, de 3ª entrância, portador do CPF nº 123.779.104-91, matrícula nº 69170-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 306,27 (trezentos e seis reais e vinte e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 286,10 (duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, no dia 16 de agosto de 2023, para participar do IV Encontro da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente da Região do Litoral Norte de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.422.0195.2096 - Manutenção das Ações dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, PO – 000765- Manutenção dos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 17/2023

Altera a Resolução CPJ nº 1/2023, para modificar as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 35ª, 40ª e 52ª.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

II – o advento da Lei Estadual nº 8.866, de 12 de junho de 2023, que transformou a 2ª Vara Criminal da Capital no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º- A 35ª e a 40ª Promotorias de Justiça da Capital passam a ter a atribuição de atuar perante o 2º Juizado de Violência



Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

Parágrafo único. A 38ª e a 43ª Promotorias de Justiça da Capital permanecerão com a atribuição de atuar perante o 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital.

Art. 2º- A 52ª Promotoria de Justiça da Capital passa a ter a atribuição de atuar perante a 11ª Vara Criminal da Capital.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

* Republicado

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, aconteceu a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Procurador de Justiça Marcos Barros Méro, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá e Lean Antônio Ferreira de Araújo. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, dizendo buscar a proteção de Jesus Cristo a todos e cumprimentou os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 22ª Reunião Ordinária de 2023, que restou aprovada por unanimidade dos votantes. Absteve-se de votar o Procurador de Justiça Maurício Pitta, por não haver participado da reunião a que a ata se refere. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, expondo estarem todos os Conselheiros já cientes do teor dos procedimentos, tendo-os analisado, indagou se algum gostaria de realizar manifestação. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos contantes na presente pauta. São estes: Ordem: 1 Cadastro nº: 052023000030736 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 2 Cadastro nº: 052023000030758 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 3 Cadastro nº: 052023000030770 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 4 Cadastro nº: 052023000030803 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Assunto: Exploração do Trabalho Infantil Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 5 Cadastro nº: 052023000030825 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 6 Cadastro nº: 052023000030836 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 7 Cadastro nº: 052023000030858 Origem: 13ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 8 Cadastro nº: 052023000030869 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 9 Cadastro nº: 052023000030870 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 10 Cadastro nº: 022023000063216 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 11 Cadastro nº: 022023000063816 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 12 Cadastro nº: 022023000062939 Origem: Promotoria de Justiça de Porto Real do Colégio Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 13 Cadastro nº: 022023000063560 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 14 Cadastro nº: 022023000062328 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 15 Cadastro nº: 052023000030880 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Ordem: 16 Cadastro nº: 022023000060052 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO e PROCEDIMENTO PARA DELIBERAÇÃO – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, com a palavra, a Conselheira Kícia Cabral solicitou a retirada de pauta do procedimento de ordem 20, Cadastro nº: 052023000030236, haja vista a Promotoria de Justiça haver enviado outro com mesmo objeto. Desta forma, a Conselheira entende pela juntada de ambos os procedimentos. Os Conselheiros, unanimemente, aprovaram a manifestação da Conselheira. No que diz respeito aos demais procedimentos, o Presidente perguntou aos Conselheiros se poderiam votar em bloco. Sem quem desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, unanimemente, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta.